

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO  
Vice-Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO  
Subprefeito

CARLOS ABENZA MARTINEZ  
Secretário-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI  
Procurador-Geral

WILSON FRANCA DOS SANTOS  
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PIMENTEL  
Secretário de Controle Interno

SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO  
Secretária de Educação

MAURO VICTOR GRILLO  
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA  
Secretário de Fazenda

CARLOS ABENZA MARTINEZ  
Secretário de Habitação

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS  
Secretário de Obras

AGNALDO GOIVINHO DA SILVA  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARIA HELENA DE BRITO e CUNHA DE ARROCHELAS CORRÊA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretário de Saúde

NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ  
Secretário de Ciência e Tecnologia,  
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

HELIO MOURA FILHO  
Secretário de Segurança Pública

ANDRÉIA CONSTÂNCIO  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO  
Diretor-Presidente da COMDEP

ORLINDO POZZATO FILHO  
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL  
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIX – Nº 3532

Sábado, 10 de julho de 2010



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 6.765 de 09 de julho de 2010

Dispõe sobre alteração no artigo 1º da Lei nº 6716, de 22 de dezembro de 2009

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 6716, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA, para o período 2010/2013, conforme o disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, e art. 109, I, da LOM, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 267 de 09 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.718/2009, e com base no Decreto nº 173/2010, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.718, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 07669/2010)

#### ANEXO AO DECRETO nº 267 de 09 de julho de 2010

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FORTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Qualificação dos Centros, Bairros e Distritos	12.01.15.451.1027.2100		3.3.90.36.00	000	161		5.000,00
			3.3.90.39.00	000	162		70.000,00
Controle e Elaboração de Estudos e Projetos Urbanísticos	12.01.15.451.1027.2103		3.3.90.39.00	000	168		70.000,00
Ampliação e Modernização das Vias de Acesso do Município	12.01.15.452.1026.1028		3.3.90.39.00	000	171		5.000,00
			4.4.90.51.00	000	172		25.000,00
Planejamento e Orçamento Participativo	13.01.04.121.1001.2118		3.3.90.36.00	000	177		5.000,00
			3.3.90.39.00	000	178		10.000,00
Administração Eficiente	14.01.04.122.1002.2006		3.3.90.33.00	000	189		100.000,00
Pavimentação e Manutenção Viária	21.01.15.451.1028.2108		3.3.90.39.00	000	540	4.000,00	
Operação de Serviço Limpeza Pública	21.01.15.452.1028.2109		3.3.90.39.00	000	551	451.000,00	
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.09.272.1004.0001		3.1.91.13.00	000	574		165.000,00
						455.000,00	455.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2010.

**PAULO MISTRANGI**  
Prefeito  
**HENRY DAVID GRAZINOLI**  
Procurador Geral  
**AGNALDO GOIVINHO DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

**DESPESAS COM PUBLICIDADE – Junho/2010**

(Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Direta..... R\$ 140.231,00

**ANDRÉIA CONSTÂNCIO**  
Coordenadora de Comunicação Social

**Procuradoria Geral**

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**

- 011965/98 – Juarez Roque
- 012889/98 – Maria da Glória Borges de Alecrim Thomaz
- 013023/98 – Carlos Lucio Brand
- 001852/99 – Alcidea Schanuel Teles
- 004058/99 – Claudia Regina dos Santos Barboza e Outras
- 004680/99 – Cléa Evanir Thess Novan
- 002447/07 – Maria Cristina Monteiro
- 006312/07 – Eny Magalhães
- 000464/08 – Leda Soares Bender
- 015379/08 – Ivelone Souza Nogueira
- 019965/08 – Meet Rio de Janeiro Gerenciamento de Recursos Humanos
- 021402/08 – Iracema de Souza Ramos
- 020269/09 – Eliza Maria Bevilacqua Moreira
- 000095/10 – José Claveland
- 004882/10 – Sonia Maria Lopes da Silveira
- 005997/10 – João Antonio Braz
- 006396/10 – Silvío Lima
- 007114/10 – Sueli Assumpção Pereira dos Anjos
- 007457/10 – Dulce Eliza Rabello de Carvalho
- 007828/10 – Luiz Carlos Loureiro de Amaral
- 008106/10 – Paulo Antonio Simas de Oliveira
- 078123/10 – Maria Hansen Kneipp
- 078136/10 – Maria das Graças Bernardes Medeiros
- 078160/10 – Carlos Augusto Azevedo de Oliveira

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 9 de julho de 2010.

**VERA LOPES**  
Chefe do NAA/PRG

**CONVOCAÇÃO**

- 000602/99... herdeiros de Francisco Soares da Silva Sobrinho, Maria da Glória Soares da Silva Gehren e Cristóvão Soares da Silva
- 002578/99... Ida Gasparini, Hélio Valdomiro Gasparini, César Gasparini, Marcelo Gasparini e herdeiros de Arlindo Gasparini, Maria Gasparini Latsch
- 002829/99... herdeiros de Olívia Kappaun
- 004232/99... herdeiros de Manoel Francisco Pinto Neto
- 004682/99... herdeiros de Alcibides Augusto do Amaral, Pedro Augusto Amaral, José Augusto Rocha Lima, Pedro do Amaral de França Couto e Antonio do Amaral de França Couto
- 006173/99... herdeiros de Adilson Antonio Rodrigues
- 007262/99... herdeiros de Antonio José Leite, Joaquim José Leite, Olímpia Pereira Leite e Sebastiana da Rocha Leite Bordignon
- 007737/99... herdeiros de Sivanir Rodolpho Canella Dederichis, Antonio Melillo Canella e João Melillo Canella
- 001884/08... herdeiros de Cláudio João Thomaz Filho
- 005062/09... herdeiros de José Paes
- 005477/10... Luisa Braum e Julio Braum
- 010652/09... herdeiros de Antonio Castilho Pereira
- 017072/09... herdeiros de Norival Pereira da Silva, Laura Lima e José Pereira da Silva
- 018410/09... herdeiros de Edson Lourenço Leitão
- 003016/10... Denivaldo Martins Meira, Nezio Martins Meira e Dirlei Martins Meira e, herdeiros de Eugênia Moreira dos Santos e Manoel Moreira dos Santos, Catarina Moreira, Rute Corrêa e Venita Corrêa
- 004443/10... herdeiros de Francisco Sutter, Manoel Sutter, Luiz Sutter e Joaquim Sutter
- 004945/10... herdeiros de Afonso Antonio da Rocha
- 5477/2010... Luisa Braum e Julio Braum
- 005825/10... herdeiros de Catharina lung, Oswaldo de Paula, Vitor de Paula, Olavo Victor de Paula Filho
- 006448/2010 herdeiros de Damyr Maffra, José Maffra, Aguielino Maffra, Agostinho Maffra, Adir Maffra e João Maffra
- 007203/10... Pedro Fabiano Hees

Anexos da Lei nº 6.765/2010  
RELATÓRIO DE PROGRAMAS PPA 2010 - 2013

PROGRAMA:						
EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA						
Objetivo:			Natureza do Programa:			
Adequar a sua estrutura para atendimento ao cidadão			Finalístico			
Público-Alvo:		Órgão Responsável:				
Cidadão		CÂMARA MUNICIPAL				
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice em objetivo a atingir:				
Serviços de Melhoria concluídos	percentual (%)	100%				
Fonte de Recursos:			Valor do Programa por Fonte:			
Recursos Próprios			1.038.609,83			
Transferências da União			0,00			
Transferências Estaduais			0,00			
Operações de Crédito			0,00			
Parcerias			0,00			
Ações Orçamentárias		Tipo	Produto	Função	Subfunção	Meta PA
Melhorias das Instalações		Projeto	Instalações Adequadas	01	031	95%
<b>Total de Ações:</b>		<b>1</b>				

RELATÓRIO DE PROGRAMAS PPA 2010 - 2013

PROGRAMA:						
TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA						
Objetivo:			Natureza do Programa:			
Dar transparência e divulgação do Processo Legislativo			Finalístico			
Público-Alvo:		Órgão Responsável:				
Cidadão		CÂMARA MUNICIPAL				
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice em objetivo a atingir:				
Inserções realizadas	Percentual(%)	100%				
Fonte de Recursos:			Valor do Programa por Fonte:			
Recursos Próprios			1.643.693,07			
Transferências da União			0,00			
Transferências Estaduais			0,00			
Operações de Crédito			0,00			
Parcerias			0,00			
Ações Orçamentárias		Tipo	Produto	Função	Subfunção	Meta PPA
Implantação do Canal Legislativo		Projeto	Publicidade realizada	01	031	95%
Implantação do Informativo do Legislativo		Projeto	Publicidade realizada	01	031	95%
<b>Total de Ações:</b>		<b>2</b>				

RELATÓRIO DE PROGRAMAS PPA 2010 - 2013

PROGRAMA:						
GESTÃO LEGISLATIVA E CIDADANIA						
Objetivo:			Natureza do Programa:			
Desenvolvimento das funções Legislativas voltadas para o cidadão.			Apoio administrativo			
Público-Alvo:		Órgão Responsável:				
Cidadão		CÂMARA MUNICIPAL				
Indicador:	Unidade de Medida:	Índice em objetivo a atingir:				
Serviços Administrativos realizados	percentual (%)	100%				
Fonte de Recursos:			Valor do Programa por Fonte:			
Recursos Próprios			43.192.755,3			
Transferências da União			0,0			
Transferências Estaduais			0,0			
Operações de Crédito			0,0			
Parcerias			0,0			
Ações Orçamentárias		Tipo	Produto	Função	Subfunção	Meta PA
Administração Legislativa		Atividade	Serviços realizados	01	031	95%
Processamento Legislativo		Atividade	Ações realizadas	01	031	95%
Modernização Administrativa		Atividade	Gestão Modernizada	01	031	95%
<b>Total de Ações:</b>		<b>3</b>				

Os acima convocados devem comparecer a PROCURADORIA GERAL – setor PAA – no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de manifestarem seu interesse nos respectivos processos.

Procuradoria Geral, 9 de julho de 2010.

**VERA LOPES**  
Chefe do NAA/PRG

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 283/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2010, livro B-32, fls. 79/80. Processo Administrativo nº 1638/2010. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra lavrado sob o nº 23/2010, livro B-31, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa apresentada pela Contratada e re-ratificada pela Secretaria de Obras, anexos ao processo, que fazem parte integrante do presente Termo Aditivo, bem como prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 30 dias. Face às adequações ocorridas, fica suprimido do valor do contrato o valor de R\$ 141,91, através das Notas de Anulação de Empenho nº 302/2010 e 302/2010, ambas da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 308/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2010, livro C-14, fls. 10/12. Processo Administrativo nº 20764/2009. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE 7.200 METROS CÚBICOS DE BRITA 0 (SEM PÓ DE PEDRA), conforme especificado no Edital e na proposta vencedora, que fazem parte integrante do presente Contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da primeira medição, respeitando-se o prazo de 15 dias entre as mesmas. O valor global é de R\$ 463.536,00. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.1028.2108.3390.30.00 fonte 000 e nota de empenho nº 883/2010, no valor de R\$ 463.536,00, da Secretaria de Obras. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 309/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2010, livro C-14, fls. 13/15. Processo Administrativo nº 20765/2009. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE 7.000 METROS CÚBICOS DE BRITA CORRIDA, conforme especificado no Edital e na proposta vencedora, que fazem parte integrante do presente Contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da primeira medição, respeitando-se o prazo de 15 dias entre as mesmas. O valor global de R\$ 408.700,00. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.1028.2108.3390.30.00 fonte 001 e nota de empenho nº

879/2010, no valor de R\$ 408.700,00, da Secretaria de Obras. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 310/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2010, livro C-14, fls. 16/18. Processo Administrativo nº 20761/2009. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE 2.500 METROS CÚBICOS DE PÓ DE PEDRA, conforme especificado no Edital e na proposta vencedora, que fazem parte integrante do presente Contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da primeira medição, respeitando-se o prazo de 15 dias entre as mesmas. O valor global é de R\$ 140.950,00. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.1028.2108.3390.30.00 fonte 001 e nota de empenho nº 897/2010, no valor de R\$ 23.630,00 e fonte 046 e nota de empenho nº 895/2010, no valor de R\$ 117.320,00, ambas da Secretaria de Obras. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 314/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2010, livro B-32, fls. 87/88. Processo Administrativo nº 2675/2010. Termo de Rescisão Parcial do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 17/2010, livro B-32, que entre si celebram o Município de Petrópolis e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente termo é a rescisão parcial do contrato lavrado sob o nº 17/2010, livro B-32, celebrado em 03/05/2010, no que concerne à Contenção na Estrada Mata Cavallo – Araras. Face a presente rescisão fica contemplada no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 496/2010, no valor de R\$ 8.558,77 e a Nota de Anulação de Empenho nº 497/2010, no valor de R\$ 170.859,03, ambas da Secretaria de Obras. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 315/2010 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2010, livro F-48, fls. 06/07. Processo Administrativo nº 3982/2010. Termo de Permissão de Uso, que entre si fazem o Município de Petrópolis e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Divisão de Pesquisas do IBGE no Estado do Rio de Janeiro – Agência Petrópolis. Constitui objeto da presente Permissão de Uso a título precário, gratuito e por período determinado o mobiliário escolar – 40 cadeiras universitárias – números de tombamentos: 56144; 52269; 52209; 56892; 52350; 52186; 56912; 52299; 56900; 56225; 51655; 52239; 52309; 52228; 52391; 52184; 52253; 56204; 52175; 52249; 52247; 53696; 51036; 56166; 52127; 52320; 52157; 53705; 52263; 56695; 52330; 52337; 53925; 54094; 52319; 53702; 56076; 52226; 52276 e 53710, conforme consta na folha de informação 01 do referido processo administrativo, que faz parte integrante do presente termo. O Permitente, pelo presente Termo e na melhor forma de direito, cede o mobiliário escolar, especificado na Cláusula Primeira ao PERMISSIONÁRIO, até 10 de dezembro de 2010 a contar da assinatura do presente, podendo ser modificado ou revogado quando houver interesse das partes ou conveniências do Fundo Municipal de Educação, independente de qualquer indenização. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez.

**LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/10

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 23/07/10 às 10h – <http://www.caixa.gov.br>. Valor estimado: R\$ 31.076,21. Edital completo e maiores informações a partir de 13/07/10, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, ou através do fax (24) 2246-9152/9153.

Petrópolis, 08 de julho de 2010.

**ANDRÉA F. DE MATTOS CAVALCANTE**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Educação

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010

O Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela Ilma. Srª. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.583/99, Sandra Teresa La Cava de Almeida Amado, brasileira, casada, licenciada em Letras, Mestre e Doutora em Educação, portadora da CI nº 10930461-8 e do CPF nº 040.118.057-34, residente nesta cidade e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura de Petrópolis, durante o período de 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Abobrinha.....	Kg.....	10.800
Abóbora.....	Kg.....	11.600
Alho.....	Kg.....	9.600
Cebola.....	Kg.....	14.400
Chuchu.....	Kg.....	11.600
Tomate.....	Kg.....	29.400
Batata-doce.....	Kg.....	5.500
Batata inglesa.....	Kg.....	59.000
Beterraba.....	Kg.....	7.700
Cenoura.....	Kg.....	13.600
Inhame.....	Kg.....	20.000
Alface.....	Kg.....	1.875
Couve.....	Kg.....	1.875
Couve-flor.....	Kg.....	5.250
Espinafre.....	Kg.....	1.875
Cheiro-verde.....	Kg.....	3.360
Aipim.....	Kg.....	4.000
Brócolis.....	Kg.....	3.000
Pepino.....	Kg.....	6.500

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de julho de 2010, das 8h às 18h, no Núcleo de Alimentação Escolar, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 373, Centro, Petrópolis/RJ, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Moreira da Fonseca, nº 33, Centro, Petrópolis/RJ, pelos telefones (24) 2246-8689 ou 2246-8664, no horário 12h30 às 18h30. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Secretaria de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, semanalmente, às segundas e terças, de acordo com calendário fornecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Petrópolis, 09 de julho de 2010.

**SANDRA TERESA LA CAVA A. AMADO**  
Secretária de Educação

## Fundação de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Cultura, devidamente representado por seu Presidente Marcos Guimarães, CONVOCA através do presente edital, todos os seus representantes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Teatro Afonso Arinos – Centro de Cultura – às 16h, do dia 12 de julho de 2010, com a seguinte ordem do dia:

- 1) leitura da Ata da última Assembléia;
- 2) avaliação dos trabalhos da Comissão Gestora encarregada na apresentação do diagnóstico do projeto Ciranda das Artes;
- 3) Plano Municipal de Cultura: avaliação e novos passos a serem tomados.

Petrópolis, 07 de julho de 2010.

**MARCOS GUIMARÃES**  
Presidente do CMC

### DESPESAS COM PUBLICIDADE – Junho/2010

(Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Indireta..... R\$ 2.669,00

**GILSON DOMINGOS DA SILVA**  
Diretor Administrativo-Financeiro

## INPAS

### PORTARIA Nº 118 de 08 de julho de 2010

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE designar Neia Cristina Martins dos Santos – matrícula nº 1151-7, para responder pela função gratificada de Assessoramento Jurídico – símbolo FG-1, durante o período de 19/07/2010 a 12/08/2010.

Petrópolis, 08 de julho de 2010

**CLAUDINEI PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 119 de 08 de julho de 2010

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3.884/77, licença para tratamento de saúde ao servidor João Augusto Rodrigues Rosado – matrícula nº 1108-8, Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente do INPAS – pelo prazo de 02 (dois) dias a partir de 08/06/2010. (Processo nº 00537/2010=PMP nº 7261/2010)

Petrópolis, 08 de julho de 2010

**CLAUDINEI PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 120 de 08 de julho de 2010

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, e em cumprimento ao Acórdão proferido na apelação Cível nº 2009.001.25294, da Décima Nona Câmara Cível,

### RESOLVE

Art. 1º – reformular a Portaria INPAS nº 144/2003, que aposentou nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, Cláudia Helena Wilbert Corrêa Zambelli – matrícula nº 3883-1, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos mensais em R\$ 2.007,65 (dois mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir da data de publicação da Portaria nº 144/2003, em 11/04/03. (Processo nº 432/2010)

Petrópolis, 08 de julho de 2010

**CLAUDINEI PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa SESI (Serviço Social da Indústria) para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria técnica para: a) avaliação ambiental qualitativa e quantitativa dos agentes químicos, físicos e biológicos nas dependências da CPTRANS; b) elaboração do documento base do PPRA, e, c) elaboração do laudo de periculosidade, laudo de insalubridade e LTCAT, tudo conforme os termos e despachos exarados no Processo Administrativo nº 0291/2010.

Petrópolis, 09 de julho de 2010.

**ORLINDO POZZATO FILHO**  
Diretor-Presidente

### DESPESAS COM PUBLICIDADE – Junho/2010

(Art. 37, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Indireta..... R\$ 4.598,00

**ALEXANDRE SANTANA DO CARMO**  
Chefe Divisão Tesouraria

## COMDEP

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 014/10

Extrato de Termo de Contrato nº 014/2010, firmado entre COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS E MOLG COMERCIAL LTDA LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado material de limpeza. Valor Global Estimado R\$ 47.142,10 (quarenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos). Condições de pagamento: (15) Quinze dias após a apresentação da fatura, após cada entrega.

Aos 07 dias de junho de 2010.

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Diretor-Presidente